

EDITAL NPJ/FAE Nº 007/2017

O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a seleção de estagiários para o 2º Semestre de 2017.

Art. 1º Ficam abertas, ao corpo discente do Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário, as inscrições para realização de estágio junto ao Núcleo de Prática Jurídica - NPJ.

§1º O estágio será realizado no período da tarde, podendo o discente optar pelo Polo Centro (dependência do NPJ/FAE Centro Universitário) ou pelo Polo CAC (Centro de Atendimento e Conciliação do Programa Justiça no Bairro, Tribunal de Justiça, Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico), das 13h às 17h.

§2º Serão ofertadas 74 vagas no semestre, sendo 32 vagas no primeiro bimestre, 32 vagas no segundo bimestre, além de 10 vagas para o estágio de férias.

§3º Estas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 20 vagas por bimestre no Polo Centro;
- II. 12 vagas por bimestre no Polo CAC;
- III. 10 vagas no estágio de férias no Polo Centro.

§4º O critério de seleção para o preenchimento das vagas será o da ordem de inscrição, respeitando a escolha do inscrito.

Art. 2º Para se candidatar à vaga, os discentes interessados deverão estar regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário.

Art. 3º O estágio no Polo Centro consiste no atendimento ao cliente do Escritório Modelo, desde o momento da entrevista até a elaboração da petição inicial, além de conhecer a dinâmica de um escritório de advocacia e as tarefas afins, devendo realizar quatro (4) atendimentos no período.

Art. 4º O estágio no Polo CAC consiste em dar atendimento jurídico, em processos consensuais às pessoas hipossuficientes que voluntariamente buscam este serviço diretamente no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, onde a prestação jurisdicional se dá integralmente no mesmo ato, possibilitando ao discente vivenciar as principais fases de um processo em um único momento, devendo realizar dezoito (18) atendimentos no período.

Art. 5º A inscrição deverá ser realizada de acordo com o cronograma a seguir apresentado:

I. 1º bimestre, entre os dias 24 e 27 de Julho, encaminhando para a coordenação do NPJ – regina.cardoso@fae.edu, um e-mail informando nome completo, RA, período matriculado, qual estágio supervisionado está cursando, opção do dia da semana e local para a realização do estágio.

1º Bimestre – POLO CENTRO

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1º Encontro	31/julho	01/agosto	02/agosto	03/agosto	04/agosto
2º Encontro	07/agosto	08/agosto	09/agosto	10/agosto	11/agosto
3º Encontro	14/agosto	15/agosto	16/agosto	17/agosto	18/agosto
4º Encontro	21/agosto	22/agosto	23/agosto	24/agosto	25/agosto
5º Encontro	28/agosto	29/agosto	30/agosto	31/agosto	01/setembro
6º Encontro	04/setembro	05/setembro	06/setembro	05/setembro *	04/setembro *
7º Encontro	11/setembro	12/setembro	13/setembro	14/setembro	15/setembro
8º Encontro	18/setembro	19/setembro	20/setembro	21/setembro	22/setembro
9º Encontro	25/setembro	26/setembro	27/setembro	28/setembro	29/setembro

*Nestas datas os estagiários deverão comparecer em dia diverso da semana para compensar feriado

1º Bimestre – POLO CAC

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1º Encontro		01/agosto		02/agosto	03/agosto
2º Encontro		08/agosto		09/agosto	10/agosto
3º Encontro		15/agosto		16/agosto	17/agosto
4º Encontro		22/agosto		23/agosto	24/agosto
5º Encontro		29/agosto		30/agosto	31/agosto
6º Encontro		05/setembro		06/setembro	05/setembro *
7º Encontro		12/setembro		13/setembro	14/setembro
8º Encontro		19/setembro		20/setembro	21/setembro
9º Encontro		26/setembro		27/setembro	28/setembro

*Nestas datas os estagiários deverão comparecer em dia diverso da semana para compensar feriado

II. 2º bimestre, entre os dias 25 e 28 de Setembro, encaminhando para a coordenação do NPJ – regina.cardoso@fae.edu, um e-mail informando nome completo, RA, período matriculado, qual estágio supervisionado está cursando, opção do dia da semana e local para a realização do estágio.

2º Bimestre – POLO CENTRO

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1º Encontro	02/outubro	03/outubro	04/outubro	05/outubro	06/outubro
2º Encontro	09/outubro	10/outubro	11/outubro	10/outubro *	09/outubro *
3º Encontro	14/outubro	17/outubro	18/outubro	19/outubro	20/outubro
4º Encontro	23/outubro	24/outubro	25/outubro	26/outubro	27/outubro
5º Encontro	30/outubro	31/outubro	01/novembro	31/outubro *	30/outubro *
6º Encontro	06/novembro	07/novembro	08/novembro	09/novembro	10/novembro
7º Encontro	13/novembro	14/novembro	14/novembro *	16/novembro	17/novembro
8º Encontro	20/novembro	21/novembro	22/novembro	23/novembro	24/novembro
9º Encontro	27/novembro	28/novembro	29/novembro	30/novembro	01/dezembro

2º Bimestre – POLO CAC

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1º Encontro		03/outubro	04/outubro	05/outubro	
2º Encontro		10/outubro	11/outubro	10/outubro *	
3º Encontro		17/outubro	18/outubro	19/outubro	
4º Encontro		24/outubro	25/outubro	26/outubro	
5º Encontro		31/outubro	01/novembro	31/outubro *	
6º Encontro		07/novembro	08/novembro	09/novembro	
7º Encontro		14/novembro	14/novembro *	16/novembro	
8º Encontro		21/novembro	22/ novembro	23/novembro	
9º Encontro		28/novembro	29/ novembro	30/novembro	

**Nestas datas os estagiários deverão comparecer em dia diverso da semana para compensar feriado.*

III. Para o estágio de férias, entre os dias 27 e 30 de Novembro, encaminhando para a coordenação do NPJ – regina.cardoso@fae.edu, um e-mail informando nome completo, RA, período matriculado, qual estágio supervisionado está cursando, opção do dia da semana e local para a realização do estágio.

POLO CENTRO - FÉRIAS

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1º Encontro		12/dezembro			
2º Encontro			13/dezembro		
3º Encontro				14/dezembro	
4º Encontro					15/ dezembro
5º Encontro	18/dezembro				
6º Encontro		19/dezembro			
7º Encontro			20/dezembro		
8º Encontro				21/dezembro	
9º Encontro					22/dezembro

Parágrafo único. O discente irá receber um e-mail confirmando a sua inscrição e o resultado sairá no dia seguinte ao término das inscrições através da confirmação da seleção pelo mesmo meio.

Art. 6º Os discentes matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de Estágio Obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de Prática Jurídica Real, e os demais discentes como horas complementares.

Art. 7º O discente selecionado firmará termo de compromisso e responsabilidade junto ao NPJ, sendo que o descumprimento de qualquer item pode acarretar na desconsideração das atividades efetivadas para o fim do cômputo das horas de Prática Jurídica Real ou das horas complementares.

§ 1º O comparecimento nos dias e horários estabelecidos é obrigatório e a falta injustificada será considerada descumprimento do termo de compromisso.

§ 2º Ocorrendo falta justificada, aquela com documento hábil que ateste a impossibilidade de comparecimento do discente, fica sujeita à análise da Coordenação do NPJ.

§ 3º As faltas justificadas deverão ser repostas em dia e horário a ser determinado pela Coordenação do NPJ.

§ 4º A validação das horas desta atividade fica condicionada ao índice de produtividade de acordo com a análise do professor que orientar o estagiário.

Art. 8º Os discentes que não forem selecionados integrarão lista de espera para as vagas do NPJ, sendo que poderão ser chamados caso exista desligamento de estagiário nos termos do artigo 14, § 2º do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário.

Art. 9º As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

Curitiba, 14 de julho de 2017.

Karlo Messa Vettorazzi
Coordenador do Núcleo Prática Jurídica – NPJ